



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

- PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ -

(Estado de São Paulo)

= LEI Nº.56, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1977 =

(Dispõe sobre crédito adicional-suplementar e dá outras providências)

DEMETRIO MARQUES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Indiaporã, em sua sessão ORDINARIA realizada em 03 de novembro de 1977, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, -/obedecidas as disposições legais, autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$-157.082,00 (cento e cinquenta e sete mil e oitenta e dois cruzeiros), destinados a suplementação de diversas verbas do orçamento vigente, a saber:

1.1.	<u>Câmara Municipal</u>		
3111.00	Pessoal Civil		
3111.01 01 01 0012.01	Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr\$	2.000,00
2.1.	<u>Gabinete do Prefeito</u>		
3111.00			
3111.01 03 07 0202.02	Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr\$	82.000,00
3140.00 03 07 0202 02	Encargos Diversos	Cr\$	10.000,00
2.2	<u>Secretaria</u>		
3120.00 03 07 0212.03	Material de Consumo	Cr\$	2.000,00
3.1.	<u>Receita</u>		
3233.00 03 08 0322 04	Salário-Família	Cr\$	82,00
4.1.	<u>Ensino de Primeiro Grau</u>		
3120.00 08 42 1882.02	Material de Consumo	Cr\$	2.000,00
3132.00	Serviços de Terceiros		
3132 00 08 42 1882.12	Outros Serviços de Terceiros	Cr\$	18.000,00
4.2.	<u>Serviço de Alimentação Escolar</u>		
3120.00 08 42 4272.13	Material de Consumo	Cr\$	3.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 56/77

5.2.	<u>Serviço Municipal de Estradas de Rodagem</u>	
3111.00	Pessoal Civil	
3111.01.16 88 5342 07	Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr\$ 18.000,00
3120 00	Material de Consumo	Cr\$ 20.000,00
TOTAL.....		<u>Cr\$157.082,00</u>

Parágrafo único - O valor do presente crédito -/ correrá por conta dos seguintes recursos, a saber:

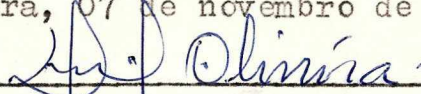
a) Reduções parciais e totais das seguintes verbas do orçamento vigente:

1.1.	<u>Câmara Municipal</u>	
4140 00 01 01 0211.01	MATERIAL PERMANENTE	Cr\$ 5.000,00
3.1.	<u>Receita</u>	
3111.00	Pessoal Civil	
3111.01 03 08 0322,04	Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr\$ 6.000,00
3.2.	<u>Contabilidade</u>	
3111.00	Pessoal Civil	
3111.01 03 08 0322 05	Vencimentos e Vantagens Fixas.	Cr\$ 3.600,00
5.1.	<u>Administração</u>	
4130.00 03 07 0211.05	Equipamentos e Instalações	Cr\$ 5.000,00
4140.00 03 07 0211.01	Material Permanente	Cr\$ 5.000,00
5.2.	<u>Serv.Municipal de Estradas de Rodagem</u>	
3242.00	JUROS DE EMPRESTIMOS	
3242.01 03 08 0332.27	Empréstimos Internos	Cr\$ 20.000,00
4110.00 16 88 5341.08	Obras Públicas	Cr\$ 40.000,00
5.4.	<u>Cemitério</u>	
4110.00 10 60 3261.12	Obras Públicas	Cr\$ 6.000,00
	SOMA.....	Cr\$ 90.600,00

b)-Excesso de Arrecadação de Acordo com a Tendência do Exercício.....	Cr\$ 66.482,00
TOTAL... ..	<u>Cr\$157.082,00</u>

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 07 de novembro de 1977

  
Demetrio Marques de Oliveira

Prefeito Municipal

